



**Processo TC 006.394/2014-0.**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial.

**Unidade Jurisdicionada:** Município de Novo Alegre/TO;

**Responsáveis:** Paulino Pereira dos Santos, CPF: 097.808.311-34; Construtora e Incorporadora Mão Forte Ltda., CNPJ: 05.742.588/0001-72;

**Advogados constituídos nos autos:** Rodrigo de Carvalho Ayres, OAB-TO 4783.

### VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO

Dados do Acórdão	
Acórdão Condenatório	
Número/Ano	659/2016
Colegiado	Segunda Câmara
Data da Sessão	2/2/2016
Ata n.	2/2016

RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	NÚMERO CPF/CNPJ CORRETO?	GRAFIA CORRETA?
Paulino Pereira dos Santos	097.808.311-34	Sim	Sim
Construtora e Incorporadora Mão Forte Ltda.	05.742.588/0001-72	Sim	Sim

ADVOGADOS CONSTITUÍDOS	OAB	NÚMERO OAB CORRETO?	GRAFIA CORRETA?
Rodrigo de Carvalho Ayres	4783-TO	Sim	Sim

Itens verificados	Sim	Não	Não se aplica
1. Está correta a grafia do nome dos responsáveis?	X	X	
2. Está correto o número do CPF e CNPJ dos responsáveis?	X		
3. Está correto a grafia do nome do advogado constituído?	X		
4. Está correto o número da OAB do advogado constituído?	X		
5. Consta o nome dos advogados constituídos no acórdão?	X		
6. Está correto o valor do débito e/ou multa?	X		
7. Está correta a data do débito?	X		
8. Está correta a moeda utilizada?	X		
9. Está correta a identificação da deliberação recorrida?			X
10. Consta o termo individual na aplicação de multa (se for o caso)?	X		
11. Consta o termo solidariedade na imputação de débito (se for o caso)?	X		
12. O débito será recolhido aos cofres corretos?	X		
13. A multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional?	X		
14. Há autorização expressa para a cobrança judicial da dívida?	X		
15. Há autorização expressa para atualização monetária do débito?	X		
16. Há algum outro erro material que justifique apostilamento?	X		

Atesto, quanto aos itens acima indicados, que, após conferidos os termos do acórdão em questão, há a necessidade de correção material do Acórdão 659/2016-TCU-2ª Câmara. Foi identificado que no item 9.2 do Acórdão 959/2016-TCU-2ª Câmara o nome da empresa está “... à *Empresa Futura Construções Ltda...*” quando deveria estar escrito o nome da empresa que está no item 3 do Acórdão, qual seja, **Construtora e Incorporadora Mão Forte Ltda.** Assim, encaminhem-se os autos à Assessoria desta Secretaria para as providências pertinentes.

SECEX-TO, 17 de fevereiro de 2016.

*Assinado Eletronicamente*  
CAROLINA S.F.S. MOREIRA  
TEFC – Matrícula 3428-2